

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 445/94, DE 13 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para a seguinte construção e restauração de Açudes e Barragens.

Art. 2º - O decreto que abrir o crédito autorizado, indicará obrigatoriamente as fontes de recursos necessários a sua cobertura na forma da lei, bem como a classificação programática da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 13 de abril de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS  
Prefeito

Desenvolvimento com Integração